

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – UNISA, Prof^a Dra. Luciane Lúcio Pereira, em uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pelo Ministério da Educação, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado de Odontologia, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1. O ingresso aos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, turnos, horários e locais de funcionamento oferecidos pela UNISA far-se-á por Processo Seletivo.

1.2. O calendário do Processo Seletivo, constituído pelas datas, locais, horários e taxa de inscrição, estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNISA, mediante apresentação de currículo, pré-projeto de pesquisa, avaliações escritas e entrevista, a fim de avaliar conhecimentos e aderência à área específica do programa.

1.4. O número de vagas para o curso de Mestrado de Odontologia é de **15 (quinze)** vagas, sendo a duração do curso 24 meses (4 semestres).

1.4.1. O Curso de Mestrado de Odontologia da UNISA será ministrado no seguinte endereço:
Campus I – Rua Enéas de Siqueira Neto, 340 – Santo Amaro, São Paulo, SP.

1.5. O Curso de Mestrado de Odontologia da UNISA poderá oferecer disciplinas de segunda a sexta, nos períodos: matutino, vespertino e noturno, de acordo com a especificidade e disponibilidade.

1.5.1. A UNISA reserva-se o direito de alterar local e horário para o funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino superior até a data da matrícula, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, e será efetivada para os candidatos aprovados e convocados.

2.2. O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo no *site* da UNISA, www.unisa.br.

2.3. A inscrição para o Processo Seletivo de Pós-graduação será realizada exclusivamente via internet, no *site* www.unisa.br, no período **de 17 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

2.4. A UNISA manterá um plantão na Central de Atendimento ao Candidato, no *Campus II*, situada na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP, de 2^a a 6^a feira, das 9 às 20 horas e aos sábados das 9 às 13 horas, para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** será realizado por meio de boleto bancário obtido no *site* www.unisa.br. Após 24 horas do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar a confirmação de sua inscrição no próprio *site*.

2.4.2. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, ressalvado o disposto no **item 6.1** do presente Edital.

2.4.3. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO

3.1. Para ser aprovado no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado em Odontologia o candidato deve obter nota igual ou maior a 7 sete, na somatória dos pontos obtidos em cada fase do Processo Seletivo.

3.2. A avaliação deste Processo Seletivo será feita em quatro fases, sendo que a primeira vale 2,0 pontos, a segunda 2,0 pontos, a terceira 2,0 pontos e a quarta 4,0 pontos:

3.3. A primeira fase (1ª fase) do Processo Seletivo será realizada mediante a análise documental e de currículo. Para isso é imprescindível a entrega dos seguintes documentos (cópia simples, acompanhada do original):

- a) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- b) diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão;
- c) histórico escolar da graduação;
- d) uma foto 3x4.
- e) currículo (não é necessário anexar documentos);

Para os candidatos que não residem em São Paulo o envio da documentação deve constar autenticada e encaminhada via correios, com AR, para a Caixa Postal:

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35020-6
C.E.P: 04743-030
SÃO PAULO – SP
A/C. SCRICTO SENSU – DOCUMENTAÇÃO 1ª FASE

3.3.1. Esta fase vale 2,0 pontos e possui caráter eliminatório. Esta nota é conferida de acordo com o grau de aderência do perfil profissional do candidato à proposta do programa.

3.3.2. Os documentos citados no **item 3.3** deste Edital, devem ser entregues até **31 de janeiro de 2019**, na secretaria de Pós-Graduação no campus I, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, jardim das imbuías, São Paulo, SP.

3.3.3. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa; não serão consideradas complementações posteriores de qualquer natureza.

3.3.4. Se toda a documentação não for entregue dentro do prazo estipulado neste Edital, o candidato está sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.

3.4. A segunda fase (2ª fase) constará da prova de domínio da Língua Inglesa.

3.4.1. A prova de domínio em Língua Inglesa será realizada **no dia 4 de fevereiro de 2019 às 9 horas**, no *Campus I*, situado na Rua Enéas de Siqueira Neto, 340 – Santo Amaro, São Paulo, SP

3.4.2. Esta fase vale 2,0 pontos e não possui caráter eliminatório. Durante o exame o aluno pode fazer uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico.

3.4.3. Caso o candidato não consiga pontuação, terá outra oportunidade para realização da

prova durante o curso, sendo obrigatória a comprovação de proficiência para conclusão do programa.

3.5. A terceira fase (3ª fase) constará da prova de domínio do conteúdo da área do Programa.

3.5.1. A prova de domínio de conteúdo será realizada **dia 4 de fevereiro de 2019 às 11 horas**, Campus I, situado na Rua Enéas de Siqueira Neto, 340 – Santo Amaro, São Paulo, SP

3.5.2. Esta fase vale 2,0 pontos e não possui caráter eliminatório, durante o exame não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico ou consulta a qualquer tipo de fonte.

3.5.3. Para esta fase será cobrado domínio sobre os seguintes conteúdos: Implantodontia Cirúrgica e Protética.

3.5.4. Não será permitido, durante a realização desta fase, o uso de livros, relógio com calculadora, calculadora ou similar e aparelhos de comunicação ou informática, tais como: telefone celular, pager, palm top, notebook e outros similares, sob pena de anulação de todo o processo seletivo do candidato.

3.6. A quarta fase (4ª fase) constará da entrevista individual para análise do projeto e do perfil.

3.6.1. As entrevistas e a análise de projetos serão realizadas no CAMPUS I, no dia **4 de fevereiro de 2019 (a partir das 14 horas)** e deverão ser marcadas pelo candidato, **no período de 30/1/2019 a 4/2/2019**, pelo e-mail wsendyk@prof.unisa.br ou dpallos@prof.unisa.br

3.6.2. Esta fase vale 4,0 pontos e possui caráter eliminatório e será também qualitativa, levando em consideração a entrevista que tem por finalidade avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal, análise profissional do candidato com relação ao seu currículo.

3.6.3. O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para entrevista será desclassificado do Processo Seletivo.

3.6.4. O candidato deverá apresentar-se no local do Processo Seletivo, no mínimo, com 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido de seus documentos pessoais.

3.6.5. Devido à natureza do Processo Seletivo, não será permitida a sua realização fora do local definido no calendário, conforme **ANEXO I**.

3.6.6. Não será permitido fumar no local do Processo Seletivo (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A divulgação dos resultados será feita no dia **8 de fevereiro de 2019, a partir das 18 horas**, via internet pelo site www.unisa.br.

4.2. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Candidato, situada na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, devidamente fundamentados.

4.4. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo.

4.5. Serão concedidas 10 (dez) bolsas de estudo, sendo 5 (cinco) com desconto integral de 100%(cem) por cento sobre a mensalidade, e 5 (cinco) com desconto parcial de 50%

(cinquenta) por cento sobre a mensalidade, para os 10 (dez) primeiros colocados, classificados pelo processo de seleção descrito nesse Edital.

4.5.1. Os candidatos não poderão ter vínculo trabalhista, administrativo ou acadêmico com outras Instituições de Ensino Superior.

4.5.2. Os alunos contemplados com bolsas de estudo integral (100%) deverão desenvolver atividades de pesquisa, *in loco*, de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, em horário diferente ao dos dias de aulas das disciplinas obrigatórios e eletivas.

4.5.3. Os alunos contemplados com bolsas de estudo parcial (50%) deverão desenvolver atividades de pesquisa, *in loco*, de no mínimo 10 (dez) horas semanais, em horário diferente ao dos dias de aulas das disciplinas obrigatórios e eletivas.

4.5.4. Não estão incluídos, na bolsa de estudo, os custos inerentes à execução do programa, como taxa de matrícula, valores sobre expedição de documentos, custos referentes a material didático, realização de módulo internacional, despesas de alimentação e transporte, os quais serão de responsabilidade do candidato aprovado.

4.5.5. O não cumprimento das normas e orientações propostas no edital e no manual do aluno implicará em suspensão imediata da bolsa de estudo e cobranças das parcelas referentes ao período vigente do contrato.

4.5.6. Caso haja empate, classificar-se-á em primeiro lugar o candidato de melhor currículo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

5.1.1. A matrícula de candidato classificado e convocado será feita *on line* pelo site www.unisa.br, por meio do aceite do requerimento de matrícula **nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019.**

5.1.2. O candidato deverá entregar os documentos citados no **item 5.3** para efetivação da matrícula.

5.1.3. O candidato convocado para qualquer curso oferecido pela UNISA que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a recurso.

5.2. O deferimento da matrícula, para qualquer curso oferecido pela UNISA, está condicionado ao que segue:

- a) pagamento da primeira parcela;
- b) análise e aprovação da documentação entregue pelo candidato;
- c) entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula devidamente assinados, na Secretaria de Pós-Graduação, no primeiro dia de aula.

5.3. O candidato convocado deve entregar os documentos para efetivação da matrícula, conforme segue:

I - Uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar da Graduação;
- b) Diploma da Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Documento de Identidade com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (não possuindo, ou sendo menor de (dezoito) anos, entregar cópia do CPF do pai ou responsável legal).

f) Uma foto 3X4 recente.

II - Requerimento de Matrícula vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, ou procurador, devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida.

5.4. O candidato convocado para a matrícula que não entregar qualquer um dos documentos relacionados nos incisos do **item 5.3** deste artigo perde o direito à vaga no Curso da UNISA.

5.5. A classificação e a convocação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos serão nulas de pleno direito, a qualquer época.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turma que apresentar número de matrículas inferior ao número de vagas fixadas no presente Edital.

6.2. É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo, para isso, protocolar requerimento no Portal UNISA, não havendo devolução, em hipótese alguma, da documentação entregue no ato da matrícula.

6.3. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá qualquer devolução.

6.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará a continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.

6.5. Para os fins do **item 1.5** do presente Edital, o horário escolar de cada curso será organizado, visando ao atendimento do Projeto Pedagógico, ao calendário acadêmico UNISA e à carga horária total de cada curso.

6.6. O Programa de Mestrado em Odontologia terá início no dia **25 de fevereiro de 2019**.

6.7. A UNISA não se responsabiliza por perdas ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização do Processo Seletivo.

6.8. Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade Santo Amaro, não sendo devolvido em caso de desistência.

6.9. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário

6.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no site www.unisa.br.

Universidade Santo Amaro, 17 de outubro de 2018.

Profª. Dra. Luciane Lúcio Pereira
Reitora

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO MESTRADO EM ODONTOLOGIA, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.

a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
17/10/2018 a 31/1/2019	Início das Inscrições via internet. A UNISA manterá um plantão de 2ª a 6ª feira, das 9 às 20 horas, e aos sábados das 9 às 13 horas, para monitorar a inscrição dos candidatos, na Central de Atendimento ao Candidato no campus II, Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP. Esclarecimento de dúvidas: Pelo telefone 0800-171796, ou pelo Fale conosco.
31/1/2019	Prazo final para o candidato portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para a realização do exame na Central de Atendimento ao Candidato no Campus II, Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, SP. Prazo final das inscrições. Encerramento das inscrições via Internet às 20 horas.
31/1/2019 a 4/2/2019	Prazo para agendamento das entrevistas pelo e-mail wsendyk@prof.unisa.br ou dpallos@prof.unisa.br
4/2/2019	Realização da Prova de Domínio em Língua Inglesa e Prova de Conteúdo do Programa , das 9 às 13 horas, no <i>Campus I</i> , Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 , Jardim das Imbuías, São Paulo/SP. O candidato deve estar no local da prova às 8 horas.
4/2/2019	Entrevistas no <i>Campus I</i> , Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 , Jardim das Imbuías, São Paulo/SP, a partir das 14:00 horas, conforme horário agendado pelo candidato.
8/2/2019	Divulgação da classificação final do Processo Seletivo, a partir das 18 horas no <i>site</i> www.unisa.br . O resultado não será fornecido por telefone.
11 e 12/2/2019	Matrícula para os candidatos classificados e convocados.
25/2/2019	Início das aulas.

b) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo UNISA Turmas do primeiro semestre de 2019, deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição, feitas somente pela Internet (www.unisa.br). A não comprovação do pagamento da taxa invalidará a inscrição.